



10.867.107/0001-95

Cartório do Único Ofício da Comarca
de Goianésia do Pará - Pará

Rua da Paz s/nº - Bairro Colegial
CEP 68.639-000

Goianésia do Pará - Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
WENITON GONÇALVES DA SILVA
NOTÁRIO E REGISTRADOR

Endereço: Rua da Paz, s/n, Colegial - Goianésia do Pará-PA/ CEP. 68.639-000
Telefax: (94) 3779-1611 - CNPJ nº 10.867.107/0001-95
e-mail: cartoriounicoficiogopa@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE MATRICULA

WENITON GONÇALVES DA SILVA, Notário e Registrador do
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia do
Pará - PA, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas,
etc.

CERTIFICA,

A pedido verbal de parte interessada que revendo em seu poder o Livro de Registro Geral de nº 2-F, nele às folhas 093, consta em data de 21 de novembro de 2013, a **Matrícula nº 1.060**, do teor seguinte: DATA:- 21 de novembro de 2013:- **IMÓVEL URBANO**: - sobre a área de **22.000,00 m² (vinte e dois mil metros quadrados)**, localizado no Bairro Industrial, como limites e confrontações: frente com a Avenida Industrial:, com 100,00 (cem metros); fundos, com 100,00 (cem metros) com quem direito lateral direita com 220,00 (duzentos e vinte metros) com quem direito; lateral esquerda com 220,00 (duzentos e vinte metros) com quem direito: desmembrado da área patrimonial do município de Goianésia do Pará, extraído do Título de Domínio 4(GETAT)82(1)12(DOAÇÃO-LEI Nº 6.431/77), Lei Municipal 087/2000 e Título de Domínio conforme Registro de Imóveis, Sob, o Protocolo nº 001, às folhas., nº 001, da Matrícula nº 01, à folhas nº 001, livro nº 02-A, em 16 de Abril de 2008: a **ÁREA PATRIMONIAL**, Goianésia do Pará e autorização para a emissão do referido Título através da Lei Municipal de nº 192/2007. -O Oficial Weniton Gonçalves da Silva.

R-01/M.1.060.- DATA:- 21 de novembro de 2013:- **TÍTULO**: Título de Propriedade. Transmitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**. Adquirente: **ELIETE GOMES BANDEIRA DESTEFFANI**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade de nº 4612134 - SSP-BA E CPF/MF de nº 482.683.305-97.- **FORMA DE AQUISIÇÃO**: Título Definitivo nº 0790, expedido em data de 30 de julho de 2008, pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, município criado através da Lei Estadual nº 5.686 de 13/12/1991.- **CONDIÇÃO**: As do título.- Protocolo nº. 2721, folhas 089, do Livro 1-A, nesta data.- O Oficial Weniton Gonçalves da Silva.

AV 01/M.1060.- DATA:- 21 de novembro de 2013.- **DESMEMBRAMENTO**: Conforme requerimento da proprietária do imóvel constante da presente matrícula datado de 19 de novembro de 2013, averba-se o desmembramento da área objeto da presente matrícula equivalente **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: TRAVESSA INDUSTRIAL; **FUNDOS**: SERRARIA; **LAT.DIREITA**: ELIETE GOMES BANDEIRA DESTEFFANI e **LAT.ESQUERDA**: ELIETE GOMES BANDEIRA DESTEFFANI. Descrição do perímetro: Na frente do P-4 ao P-3, na Travessa Industrial, o referido lote mede uma distancia de 30,00m. No fundo do P-2 ao P-3, o mesmo mede uma

distancia de 30,00m confinando com uma serraria. Na lateral direita do P-1 ao P-4, confinando com uma área pertencente ao mesmo título definitivo de propriedade da Srª. Eliete Gomes Bandeira Desteffani, o mesmo mede a distancia de 10,00m. Na lateral esquerda do P-2 ao P-3, o mesmo mede a distancia de 10,00m confinando com a mesma área e proprietário acima descrito, nos termos do Memorial Descritivo, assinado pelo Técnico Agrimensor Nivaldo José Feitosa, CREA . 6001/TD-PA; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA.- A pedido da proprietária, a presente área foi devidamente registrada no livro 2-F, às fls. 094, matrícula 1.061, deste Cartório do Único Ofício. Protocolo nº 2722, folhas 089, do Livro 1-A. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Weniton Gonçalves da Silva.

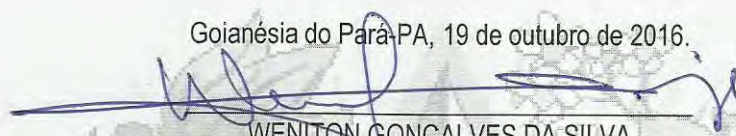
R-02/M. 1.060.- DATA:- 31 de julho de 2014:- **CEDULA DE CREDITO BANCARIO – EMPRESTIMO – CAPITAL DE GIRO:-CREDOR:** Banco Bradesco S.A, CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, sediado na Cidade de Deus, s/n, Osasco-SP/EMITENTE: T E Industria e Comercio de Madeira Ltda., CNPJ/MF nº. 18.737.365/0001-69, sediada na avenida das Industrias, bairro Industrial – Goianésia do Pará-PA, Cód. de agencia 5740-1, Mojú, Conta Corrente 5.652-9/AVALISTAS: TIAGO GOMES MADEIRA LACERDA, CPF/MF nº. 728.497.622-53, CI/RG nº. 803522860/SSP-PA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na avenida das Industrias, bairro Industrial – Goianésia do Pará-PA e ELIETE GOMES BANDEIRAS DESTEFFANI, CPF/MF nº. 482.683.305-97, CI/RG nº. 4612134/SSP-PA, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na rua da Industria, Cx postal nº. 41, bairro Centro – Goianésia do Pará-PA/TERCEIRO GARANTIDOR: Gilmar Paulucio Lacerda, CPF/MF nº. 708.109.235-72, CI/RG nº. 6294840/SSP-PA, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na avenida das Industrias, bairro Industrial – Goianésia do Pará-PA/Valor liberado/Solicitado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)/Prazo da operação:36/Data para liberação do credito: 31/07/2014/Encargos prefixados: Taxa de Juros efetiva: 1,78%a.m/Taxa de juros efetiva 24,11%a.a/Encargos pós fixados: Taxa de juros: 1,78%a.m/Taxa de juros: 24,11%a.a/Periodicidade do pagamento das parcelas: A Emitente obriga-se a liquidar a importância solicitada, acrescida dos encargos previstos em 36 parcelas, vencendo-se a primeira parcela no dia 30 de novembro de 2014/Encargos Moratórios: A mora da Emitente resultará no inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis na forma expressa na referida cédula/Forma de constituição da garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel – Garantia Real: Imóvel localizado no perímetro Industrial de Goianésia, Estado do Pará, zona de varias madeireiras, mesma atividade exercida no imóvel avaliado. Existem duas residências geminadas a primeira com 3 suítes, garagem para 3 carros, cozinha, sala jantar/estar. Varanda, despensa, etc. O imóvel menor possui 2 suítes, também completa com sala, cozinha, dispensa, etc. Ambas em alvenaria. Os barracões em madeira não foram considerados nos cálculos. Endereço: av Perimetral s/n, bairro Industrial, Cep: 68639-000, Goianésia do Pará. Laudo de Avaliação nº 0712/2014. Trata-se de lote com 22.000m² de terreno, sendo contatada uma área construída de 200,00m² estimada no local, visto não estar averbada na presente matrícula. O valor da avaliação para garantia é de R\$ 453.000,00 e considera o imóvel livre de dívidas e ônus, portanto sem os efeitos de eventuais exigências pertinentes a regularização da área construída/Valor(ES) da(s) Garantia(s) 585.000,00.Comparecem nesta Cédula como Avalistas da Emitente os senhores TIAGO GOMES MADEIRA LACERDA, já qualificado e ELIETE GOMES BANDEIRAS DESTEFFANI, também já qualificado, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convencionado. Sem prejuízo da garantia pessoal e para melhor garantir as obrigações representadas na Cédula são constituídas, ainda, neste ato, pela Emitente e/ou pelo Terceiros Garantidores, as garantias reais acima descritas, aplicando-se lhes, no que couber, as disposições que com elas guardar relação, apresentadas nos itens abaixo: Hipoteca: A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(ES), com o escopo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas na presente Cédula, outorgam ao Credor, em Hipoteca o imóvel acima descrito. A Hipoteca ora constituídaabrange não só o imóvel mencionado, mas também todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele existente e que a ele vierem a ser acrescido durante a vigência da presente operação. Alienação Fiduciária de Bens Imóveis – A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), em garantia do pagamento da

divida decorrente da supracitada Cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel acima caracterizado. - Protocolo nº. 3066, folhas 101; do Livro 1-A, nesta data. - O Oficial Weniton Gonçalves da Silva.

AV 02/M.1060.- DATA:- 18 de outubro de 2016.- **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE:** O devedor de que trata o R.01. **ADQUIRENTE:** O credor de que trata o R.02. **TÍTULO:** Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. **VALOR:** R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais). **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da guia nº 101241, no valor de R\$ 9.071,55, pago em 23 de setembro de 2016 e a certidão de não purgação da mora expedida por este CRI.- Protocolo nº. 4069, folhas 147, do Livro 1-A, datado de 06 de outubro de 2016. - O Oficial Weniton Gonçalves da Silva.

O referido é verdade e dou fé.

Goianésia do Pará, PA, 19 de outubro de 2016.


WENITON GONÇALVES DA SILVA
Notário e Registrador

